

**Portaria n.º201804006235, de 02/10/2018 - Proc n.º 122018730002107/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Pereira da Cruz – CPF: 036.546.562-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4/Pas/  
Automovel/9BD196272D2098026

**Portaria n.º201804006237, de 02/10/2018 - Proc n.º 2018730018713/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aluizio Borges Carvalho Franco – CPF: 210.672.362-87

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOSSDX15LAT/Pas/Automovel/9BRB29BT9H2141625

**PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT Portaria n.º201804006220, de 02/10/2018 - Proc n.º 0020187300193522/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2017 a 31/12/2017

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qdd5414.

Interessado: Pedro Paulo Batista de Souza – CPF: 379.314.742-87

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/CRUZE LTZ NB/Pas/  
Automovel/9BGPN69N0FB226989

**Protocolo: 368709**

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF****ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

**PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

Em 08/10/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13175, AINF nº 172015510000285-5, contribuinte PETRO AMAZON PETROLEO DA AMAZONIA LTDA, Insc. Estadual nº. 15178362-4, advogado: GLÁUCIO BENTES GONÇALVES NETO, OAB/AM-7158

Em 08/10/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13177, AINF nº 172015510000018-6, contribuinte PETRO AMAZON PETROLEO DA AMAZONIA LTDA, Insc. Estadual nº. 15178362-4, advogado: GLÁUCIO BENTES GONÇALVES NETO, OAB/AM-7158

Em 08/10/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13193, AINF nº 092016510001684-0, contribuinte MERCURIO ALIMENTOS S/A, Insc. Estadual nº. 15300798-2, advogado: WALDINEI FURTADO DA COSTA, OAB/PA-23897

Em 08/10/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13199, AINF nº 172015510000287-1, contribuinte PETRO AMAZON PETROLEO DA AMAZONIA LTDA, Insc. Estadual nº. 15178362-4, advogado: GLÁUCIO BENTES GONÇALVES NETO, OAB/AM-7158

Em 08/10/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13195, AINF nº 172015510000283-9, contribuinte PETRO AMAZON PETROLEO DA AMAZONIA LTDA, Insc. Estadual nº. 15178362-4, advogado: GLÁUCIO BENTES GONÇALVES NETO, OAB/AM-7158

Em 08/10/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13197, AINF nº 172015510000284-7, contribuinte PETRO AMAZON PETROLEO DA AMAZONIA LTDA, Insc. Estadual nº. 15178362-4, advogado: GLÁUCIO BENTES GONÇALVES NETO, OAB/AM-7158

Em 08/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13359, AINF nº 012014510011817-7, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13363, AINF nº 012014510011823-1, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13361, AINF nº 012014510011824-0, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13359, AINF nº 012014510011817-7, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13363, AINF nº 012014510011823-1, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13361, AINF nº 012014510011824-0, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13359, AINF nº 012014510011817-7, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13363, AINF nº 012014510011823-1, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13361, AINF nº 012014510011824-0, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13359, AINF nº 012014510011817-7, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13363, AINF nº 012014510011823-1, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13361, AINF nº 012014510011824-0, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13359, AINF nº 012014510011817-7, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13363, AINF nº 012014510011823-1, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13361, AINF nº 012014510011824-0, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13359, AINF nº 012014510011817-7, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13363, AINF nº 012014510011823-1, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13361, AINF nº 012014510011824-0, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13359, AINF nº 012014510011817-7, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13363, AINF nº 012014510011823-1, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13361, AINF nº 012014510011824-0, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13359, AINF nº 012014510011817-7, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13363, AINF nº 012014510011823-1, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13361, AINF nº 012014510011824-0, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13359, AINF nº 012014510011817-7, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13363, AINF nº 012014510011823-1, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13361, AINF nº 012014510011824-0, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13359, AINF nº 012014510011817-7, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13363, AINF nº 012014510011823-1, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13361, AINF nº 012014510011824-0, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13359, AINF nº 012014510011817-7, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13363, AINF nº 012014510011823-1, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13361, AINF nº 012014510011824-0, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13359, AINF nº 012014510011817-7, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13363, AINF nº 012014510011823-1, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

Em 10/10/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13361, AINF nº 012014510011824-0, contribuinte H Z Y IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15237512-0

**ACÓRDÃOS****SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

Acórdão n. 6256 - 2ª cpj. RECURSO N. 13018 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172015510000026-7).

ACÓRDÃO N.6255- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13016 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172015510000022-4)

ACÓRDÃO N.6254- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13012 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172015510000020-8)

CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. 1. A descrição fática da matéria tributável deve estar em consonância com as provas acostadas no expediente.

2. A descrição da ocorrência, quando não possibilitar a perfeita extensão e natureza da infração, caracteriza o cerceamento de defesa. 3. Recurso conhecido e provido, para que seja declarada a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/09/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 25/09/2018.

ACÓRDÃO N.6253- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13014 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172015510000021-6)

ACÓRDÃO N.6252- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13010 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172015510000019-4)

ACÓRDÃO N.6251- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13008 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172015510000025-9)

CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL. 1. Não compete a este Tribunal Administrativo examinar e julgar a validade ou constitucionalidade da legislação tributária estadual, por força da restrição contida no art. 26, III da Lei Estadual n. 6.182/98. 2. O contribuinte deve manter escrita fiscal destinada ao registro das operações e prestações efetuadas, ainda que não tributadas ou isentas do imposto. 3. Receber/estocar mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, sem prejuízo do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/09/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 25/09/2018.

ACÓRDÃO N.6250- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13080 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042015510002589-4). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ITCD. NÃO RECOLHIMENTO. PROCEDÊNCIA. 1. É devido o ITCD quando configurado o fato gerador. 2. Deixar de recolher o ITCD quando obrigado sujeita o contribuinte as cominações legais, independentemente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/09/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 25/09/2018.

ACÓRDÃO N.6249- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13386 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042015510002993-8). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ITCD. NÃO RECOLHIMENTO. PROCEDÊNCIA. 1. Deixar de recolher o ITCD, quando obrigado, sujeita o contribuinte as cominações legais independentemente do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/09/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 25/09/2018.

ACÓRDÃO N.6248- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12672 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072012510000271-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. IMPROCEDÊNCIA DO CRÉDITO FISCAL. 1. A obrigação acessória deve ser definida pela legislação tributária. 2. No caso de fornecimento incorreto de informação econômico-fiscal, as declarações ou escriturações a serem comparadas devem ser obrigatórias ao contribuinte. 3. É improcedente o Auto de Infração de obrigação acessória quando os dados comparados derivam de livro não obrigatório ao contribuinte. 4. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/09/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 18/09/2018.

ACÓRDÃO N. 6247 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13056 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372015510001300-3)

ACÓRDÃO N. 6246 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13054 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372015510001423-9)

ACÓRDÃO N. 6245 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13052 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372015510001420-4)

ACÓRDÃO N. 6244 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13050 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372015510001417-4)

ACÓRDÃO N. 6243 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13048 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372015510001416-6)

ACÓRDÃO N. 6242 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13046 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372015510001415-8)

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ EDUARDO DA SILVA. EMENTA:

ICMS. NULIDADE DE AINF MANTIDO POR PRIMEIRA INSTÂNCIA.

1. Não ocorre supressão de Instância uma vez que o mérito da discussão favorece o contribuinte, inteligência do art. 71, §3º, da Lei nº 6.182/98. 2. Deve ser declarada a nulidade do AINF quando configurada e reconhecida a ilegitimidade passiva. 3. Recurso conhecido e provido, para declarar a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/09/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 13/09/2018.

**Protocolo: 368710**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018**

O BANPARÁ S/A comunica a publicação do Edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de (1) VIGILÂNCIA ARMADA ININTERRUPTA, DIURNA E/OU NOTURNA, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA, (2) ABERTURA E FECHAMENTO COM CUSTÓDIA DE CHAVES DAS DEPENDÊNCIAS DO BANPARÁ E (3) GUARDA DE BENS DE PEQUENOS VOLUMES, de acordo com as condições e especificações técnicas exigidas no Termo de Referência - Anexo I do edital e demais anexos.

**Data: 17.10.2018 Hora: 10h (Horário de Brasília)**

Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG: 925803

OBS: O EDITAL encontra-se disponível nos sites [www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br)/[www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)/[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo poderá ser solicitado também pelo e-mail: [cpl@banparanet.com.br](mailto:cpl@banparanet.com.br).

Edilamar Pantoja

Pregoeira

**Protocolo: 368675**

**CRENCIAMENTO Nº 001/2018**

O Banpará S/A comunica o **RESULTADO FINAL** do credenciamento acima, conforme segue:

**- EMPRESAS CREDENCIADAS:**

1. CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITH LTDA;
2. D.A NOBRE E CIA LTDA;
3. SEADE E MAIA LTDA-ME;
4. L. OLIVEIRA SILVA FISIOTERAPIA E PILATES;
5. A. F. DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI – ME.

**-EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS:**

1. CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DRA. WALÉRIA LOPES, por descumprimento do Edital, item 3, alíneas: “I”; “K”; “M” (não apresentou Alvará de Vigilância Sanitária; Alvará de Licença e Certidão do Corpo de Bombeiros);
2. ELIEZER WANDERLEI GOMES DA SILVA – ME, por descumprimento do Edital, item 3, alínea “M” (não apresentou Alvará de Vigilância Sanitária e Alvará de Licença);
3. INSTITUTO I.E. PILATES E TERAPIAS ASSOCIADAS LTDA – EPP, por descumprimento do Edital, item 3, alínea “M” (não apresentou Alvará de Vigilância Sanitária);
4. DAS CONSULTORIA, ERGONOMIA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, por descumprimento do Edital, item 3, alíneas “D”, “K”, “M” (Licença Sanitária vencida, Alvará de Licença vencido, Ausência documento de vistoria do Corpo de Bombeiros);

Abre-se o prazo para recurso e contra recursos, conforme legislação vigente.  
A íntegra do Parecer da área técnica, encontra-se divulgado no site do Banpará ([www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br)).  
A Comissão

**Protocolo: 368803**